

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CEMAN

Avenida Álvares Cabral, nº 1.741, Santo Agostinho – CEP 30.170-001

Autos nº 6024237-62.2025.4.06.3800Exequente: Fazenda NacionalExecutado: Asa Bolsas e Assessoria em Curso Ltda**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO**

Aos Um dias do mês de Outubro do ano de 2025, no endereço da Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3895, Glória, BH 1416, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora Deposito e Avaliação, expedido nos Autos acima epigrafados, nos termos do art. 659 e seguintes do CPC, combinado com o disposto no at. 13 da Lei nº 6.830/80, após a localização e vistoria, procedi à penhora sobre o(s) bem(s) a seguir descrito(s), bem como à Avaliação do(s) mesmo(s), conforme segue:

01 (um) automóvel SX4- SUZUKI, 2.0, cor prateada, 4 portas, placa OMA 5893, em bom estado de conservação, com sinal de colisão no para-choque dianteiro e lanternas traseiras direita com pequeno dano, que avalio em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) -

Em seguida, depusitei o(s) bem(s) acima descritos nas mãos de Tranildo José Arlison portador de RG nº MG 2997590 e CPF nº _____ com endereço residencial o mesmo acima

dando-lhe ciência de que, na qualidade de fiel depositário do bem(s), não poderá dele(s) dispor sem prévia autorização do Juízo, sob pena de responsabilidade pessoal e prisão.

Leonel Cícero Labarfiere de Souza
Oficial de Justiça Avaliador – mat. 1010290

Depositário(a)

Ciente da penhora, do valor atribuído ao bem penhorado e do prazo para oferecimento de embargos:

phk, 01 de Outubro de 2025

Executado (a)